



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### REQUERIMENTO Nº , DE 2017 (Do Sr Danilo Cabral)

Requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Educação para debater a Medida Provisória 785, de 07 de julho 2017, que dispõe sobre o FIES.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para debater a Medida Provisória 785, de 07 de julho 2017, que dispõe sobre o FIES. Ressalte-se que a referida audiência será realizada no estado do Rio Grande do Sul, sendo coordenada pela Subcomissão Especial para Apuração e análise das informações sobre a inadimplência no Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e monitoramento dos programas FIES, PROUNI e PROIES.

### JUSTIFICATIVA

O Brasil conta hoje com aproximadamente 8,2 milhões de matrículas no ensino superior, sendo 6,1 milhões em instituições privadas. Desses matrículas, 2,3 milhões são contratos do FIES, representando aproximadamente 38% das matrículas na rede privada.

Sem sombra de dúvida, o FIES se consolidou como uma das mais importantes políticas de democratização do acesso à educação no Brasil. Os dados são expressivos, dos 2,3 milhões de estudantes, 51% são negros ou pardos, 83,3% são oriundos da escola pública e 13.924 são pessoas com deficiência.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Danilo Cabral - PSB/PE**

Na última sexta-feira, o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória 785/2017 que altera substancialmente as atuais regras do programa, invertendo, em muitos casos, o sentido geral do programa.

Por se tratar de um programa de grande relevância para a educação brasileira, a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados não pode se furtar a acompanhar de perto as alterações propostas pelo governo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Comissão para a aprovação desde requerimento.

Sala da Comissão, 08 de novembro de 2017.

**Danilo Cabral**  
Deputado Federal  
PSB/PE